



LEI Nº 6.266 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), para a participação de empresários do município, na JORNADA HJ23 CONFERENCE, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024, na cidade de Concórdia/SC e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), referentes a inscrição para a participação de quatorze empresários do Município de Getúlio Vargas, RS, na JORNADA HJ24 CONFERENCE que será realizada na cidade de Concórdia/SC nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A participação no evento objetiva incentivar o empreendedorismo local, nos diversos segmentos da economia.

Art. 2º Os empresários a serem favorecidos com a participação no evento serão escolhidos através de inscrição em Edital de Seleção, que será lançado posteriormente, com a fixação dos critérios a serem avaliados.

Art. 3º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), a ser aberto por Decreto Executivo Municipal, com utilização de transposição de dotações orçamentárias, conforme dotação orçamentária que segue:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11. 03 Setor de Turismo, Comércio e Serviços

2091000- Apoio a Micro e pequena empresa

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA –

SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Código da Despesa: 7567

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de



28/03/2024.

Projeto de Lei nº 029/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 25 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de R\$ R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), referentes a inscrição para a participação de quatorze empresários do Município de Getúlio Vargas/RS, no evento JORNADA HJ24 CONFERENCE, que será realizado na cidade de Concórdia/SC, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024. Os representantes favorecidos serão escolhidos entre empresários locais, mediante inscrição e avaliação de critérios a serem estabelecidos em Edital de Seleção, que será publicado posteriormente.

O presente Projeto de Lei visa oportunizar a participação de representantes na Jornada, com vistas a incentivar o empreendedorismo neste município, nos diversos segmentos de nossa economia. Trata-se de um importante evento de empreendedorismo que abordará sobre Vendas, Futuro e Inovação, Tecnologia, Cases de Sucesso, Marketing, Mercado, Pessoas, Startup, Liderança e Gestão, Varejo e Dinheiro e será uma grande oportunidade de buscar novas ideias e subsídios que podem ser aplicados pelos participantes em nosso Município.

Calha salientar que os participantes selecionados terão como contrapartida necessária, a realização e participação de Workshops abertos à comunidade, que serão realizados pela empresa Benvenuto e pelo Município de Getúlio Vargas, para que os mesmos possam repassar as experiências, vivências e conhecimentos obtidos durante os 3 (três) dias do HJ24 CONFERENCE.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

GETÚLIO VARGAS
PREFEITURA

